



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R E S O L U Ç Ã O N º 002/96.

EMENTA: EFETUA DOAÇÃO DE BEM MÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS.


A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVA, e, eu promulgo, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Quatis autorizada a efetuar doação, para a **ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MARIA HELENA RAFAEL DE ELIAS**, desta cidade, de parte das divisórias, de madeira e vidro — ficha de Patrimônio nº 015.

Art. 2º - Ficam os setores de Patrimônio e Contabilidade autorizados a efetuarem as respectivas baixas, de conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente, para fins de prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 24 de abril de 1996.



JOSE CARDOSO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis